



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 62/2012 FIRMADO ENTRE
GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBEMA**

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº.80.881.931/0001-85, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Indeterminado com Atualização Mensal e Atendimento Técnico, que entre si celebraram em 13/08/2012, em razão da alteração que passa a ter a seguinte redação:

1. PRAZO


1.1 Fica altera a cláusula do Prazo, passando a ter vigência inicial em 01/08/2014 e seu término em 31/07/2015.

2. DO REAJUSTE

2.1. Fica estipulado o reajuste previsto no contrato principal de IGP-M.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo de forma que assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito

Ibema, 10 de julho de 2014



SILVIO LUIS STROZZI
DIRETOR ESTADUAL
GOVBR



ANTÔNIO BORGES RABEL
MUNICÍPIO DE IBEMA

TESTEMUNHAS:







IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2012 FIRMADO ENTRE GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº.80.881.931/0001-85, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Indeterminado com Atualização Mensal e Atendimento Técnico, que entre si celebraram em 13/08/2012, em razão da alteração que passa a ter a seguinte redação:

1. PRAZO


1.1 Fica altera a cláusula do Prazo, passando a ter vigência inicial em 01/08/2014 e seu término em 31/07/2015.

2. DO REAJUSTE

2.1. Fica estipulado o reajuste previsto no contrato principal de IGP-M.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo de forma que assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito

Ibema, 10 de julho de 2014



SILVANO LUIS STROZZI
DIRETOR ESTADUAL
GOVBR



ANTÔNIO BORGES RABEL
MUNICÍPIO DE IBEMA

TESTEMUNHAS:







IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 63/2012 FIRMADO ENTRE
GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBEMA**

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº.80.881.931/0001-85, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo determinado com locação e Atendimento Técnico, que entre si celebraram em 20/08/2012, em razão da alteração que passa a ter a seguinte redação:

1. PRAZO

1.1 Fica altera a cláusula do Prazo, passando a ter vigência inicial em 01/08/2014 e seu término em 31/07/2015.

2. DO REAJUSTE

2.1. Fica estipulado o reajuste previsto no contrato principal de IGP-M.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo de forma que assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito

Ibema, 10 de julho de 2014



SILVIO LUIS STROZZI
GOVBR



ANTONIBO BORGES RABEL
MUNICÍPIO DE IBEMA

TESTEMUNHAS:







IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 63/2012 FIRMADO ENTRE
GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBEMA**

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo determinado com locação e Atendimento Técnico, que entre si celebraram em 20/08/2012, em razão da alteração que passa a ter a seguinte redação:

1. PRAZO

1.1 Fica altera a cláusula do Prazo, passando a ter vigência inicial em 01/08/2014 e seu término em 31/07/2015.

2. DO REAJUSTE

2.1. Fica estipulado o reajuste previsto no contrato principal de IGP-M.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo de forma que assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito

Ibema, 10 de julho de 2014



SILVIO LUIS STROZZI
GOVBR



ANTÔNIO BORGES RABEL
MUNICÍPIO DE IBEMA

TESTEMUNHAS:

